



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



PORTARIA COREN/MT Nº. 255/2026

Designa Comissão para apuração de infração administrativa

A Conselheiro Presidente em exercício e a Conselheiro Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220/2024 de 31 de outubro de 2024.

Considerando a dispensa eletrônica nº 10/2025, referente a aquisição de resma de papel A4s, com a finalidade de atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT;

Considerando que a empresa BRUNO BATISTA DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 53.583.215/0001-49, classifica em primeiro lugar no certame.

Considerando que a referida empresa não efetuou a entrega do material no prazo estabelecido, tampouco apresentou justificativa idônea para o inadimplemento, mesmo após ter sido formalmente notificada por meio da Notificação n. 01/2026.

Considerando que tal conduta configura, em tese, infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, impondo-se a instauração de processo de responsabilização administrativa, nos moldes dos arts. 156 e 158 da referida norma;

Considerando a necessidade de assegurar os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da imparcialidade e da proporcionalidade no curso do processo;

Considerando a recomendação de que a agente de contratação que atuou o certame não integrem a comissão processante, em consonância com as boas práticas de governança e a Nota Técnica/Orientativa da Advocacia-Geral da União (AGU);

Considerando a necessidade de nomeação de comissão composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, que conduzirão o processo de responsabilização administrativa, conforme os critérios estabelecidos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Resolve:

Art.1º. – Designar os empregados públicos **Edilson Lauro dos Santos de Sousa** e **Mychele Ramos Miranda** para compor a Comissão Processante responsável pela apuração da infração administrativa no âmbito certame.

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá

Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



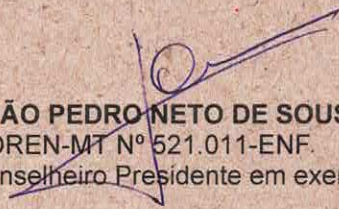
- BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ: 53.583.215/0001-49;

Art.2º. – A Comissão acima designada, deverão nos termos Lei nº. 14.133/2021 apurar a infração administrativa, tendo total conhecimento para condução do processo administrativo de forma efetiva e eficiente.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 16 de abril de 2026.


JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF.
Conselheiro Presidente em exercício


CAMILA PALUDO LEITE
COREN-MT Nº 473085-TE
Conselheira Tesoureira

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



*Recebido em
22/04/2026
Imprimir
Recebido em 16/04/2026
Zilda B.S. Souza*